

A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA DISCIPLINA DE LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA I DO CURSO DE DIREITO DA UFPEL

JULIA NATALIA NUNES SANTINHO¹
KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS²

¹*Universidade Federal de Pelotas – julianatalianunes2901@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – karinne.emanoela24@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Inicialmente, é relevante contextualizar a importância da implementação da carga horária extensionista nos cursos de graduação do Brasil. A obrigatoriedade da extensão como componente curricular foi estabelecida com a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, em consonância com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018 (Resolução nº 5/2018; Resolução nº 7/2018) que instituiu as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito. Essas normativas preveem que 10% (dez por cento) da carga horária total curricular deve ser dedicada a projetos e programas de extensão universitária. Apesar dessa resolução ter sido publicada em 2018, o curso de ensino superior de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) formalizou essa implementação no corrente ano (2025), com a implementação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPCDIR).

O presente estudo busca destacar a implementação da carga horária extensionista na disciplina de Laboratório de Prática Jurídica I e a relevância das atividades desta natureza sobre a formação acadêmica.

A partir dessa recente implementação, as atividades extensionistas realizadas na disciplina de Laboratório de Prática Jurídica I, no primeiro semestre de 2025, proporcionaram um contato muito próximo entre os alunos da disciplina e a comunidade. As ações do projeto de extensão Assistência Jurídica Itinerante - AJI levaram os alunos para além dos muros acadêmicos, com atividades realizadas nas regiões mais periféricas da cidade de Pelotas.

De acordo com Sousa e Silva (2020), os projetos e programas extensionistas possibilitam a formação de cidadania dos estudantes e da comunidade, bem como uma modificação na visão de mundo dos participantes, criando perspectivas de transformação do mundo em que vivem (SOUZA; SILVA, 2020).

Tem-se discutido a importância das atividades de extensão desde 1987, com o I Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, em que se conceituou como: “o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.” (FORPROEX, 1987)

A extensão, como atividade universitária obrigatória, tem como forte característica “constituição de um ethos que se imponha como elemento de transformação sobre a formação acadêmica do estudante” (SANTOS, 2023, p. 448). Significa dizer que a extensão é uma via de mão dupla, isto é, por um lado a população mais vulnerável tem seus direitos garantidos de forma mais efetiva e por outro os estudantes tem uma formação de mais qualidade (SANTOS, .2023).

Deste modo, o objetivo da extensão na disciplina é fazer com que os estudantes possuam uma formação mais qualificada, de modo que possam tecer críticas humanizadas e baseadas no contexto fático enfrentado pela comunidade

no seu cotidiano. Salienta-se que as atividades realizadas foram de observação e atendimento, bem como elaboração de relatório acerca dos atendimentos realizados nas visitas.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

Ao longo do primeiro semestre de 2025, diversas atividades extensionistas foram planejadas e executadas, tendo como objetivo principal integrar os estudantes da turma de Laboratório de Prática Jurídica I – LPJ I com a comunidade pelotense, sobretudo as mais periféricas. As ações extensionistas iniciaram uma importante inserção dos alunos em espaços periféricos, proporcionando diálogos com a sociedade para além da sala de aula.

A disciplina de LPJ I conta com atividade de monitoria, o que se mostrou fundamental para a organização das atividades extensionistas vinculadas à disciplina. Para o acompanhamento dos discentes nas atividades extensionistas, estipulou-se um número específico com organização de escalas e agendamento prévio, em grande parte para realização nos finais de semana.

As atividades extensionistas acompanharam as ações realizadas pelo projeto de extensão Assistência Jurídica Itinerante – AJI, com deslocamento das equipes até os locais mais periféricos da cidade de Pelotas. Após a realização das atividades mencionadas, os discentes são encarregados de elaborarem um relatório detalhado acerca de sua participação, com registro de informações subjetivas e objetivas acerca do local visitado, das pessoas atendidas e percepções das contribuições da atividade para a formação acadêmica.

Dentre as atividades realizadas, destacam-se as diligências e atendimentos em locais estratégicos, como no bairro Fragata, a pedido do Coletivo Linha Viva, que atende mães e crianças o entorno da sua sede para oferecer orientação educacional e informações básicas para o exercício de direitos.

Além disso, estabeleceu-se uma importante colaboração com a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, visando o atendimento e o acolhimento das vítimas de violência de gênero, especialmente em âmbito doméstico.

Outro importante ponto de atendimento que contou com um elevado número de estudantes foi a comunidade Passo dos Negros, onde inicialmente a demanda estava relacionada à regularização fundiária, sendo posteriormente ampliada para atualização do pedido do auxílio reconstrução, em atendimento com a parceria da Defensoria Pública da União. Além disso, as equipes atenderam demandas gerais dos moradores, relacionadas a atendimentos de saúde, relações de consumo, regularização de guarda, formalização de divórcio, entre outros.

Notadamente a presença dos estudantes nesses locais foi de grande relevância para materializar o estudo teórico dos conflitos e para a análise de questões sociais complexas em torno da vulnerabilidade social. As dificuldades enfrentadas pelas populações mais periféricas, sobretudo de conhecimento acerca de direitos e de mobilidade urbana, são amenizadas pelo deslocamento dos alunos ao encontro destas comunidades, oferecendo inclusão e igualdade de acesso à justiça. No meio acadêmico, é a atividade extensionista que consegue aproximar essas distâncias.

Trata-se de uma experiência que impacta na formação profissional futura, uma vez que coloca o aluno em formação em diálogo direto com a realidade e com a prática da advocacia, como objetiva-se com a curricularização da extensão estabelecido na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Faz-se necessário entender que o ensino jurídico de qualidade dentro das universidades também é responsável pela formação ética dos profissionais, de modo que estes saiam da graduação com o olhar adequado à realidade (e desigualdade) social (SANTOS, 2023).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A curricularização da extensão foi uma importante ferramenta para a formação de profissionais que possuam uma visão crítica do direito, bem como sejam engajados para diminuição das desigualdades sociais dentro de suas possibilidades.

Dessa maneira, as atividades extensionistas em LPJ I apresentaram-se como um avanço significativo na formação dos estudantes, além de possibilitar a integração entre a população mais vulnerável da cidade de Pelotas, considerando a dificuldade de deslocamento e o atendimento às vítimas de violência de gênero, e a faculdade de Direito, o que é um importante resultado a ser observado.

Além disso, observou-se que os alunos da disciplina supracitada demonstraram relevante interesse na participação das atividades de extensão, portanto, observa-se que o contato com estas pessoas os instigou a ter uma visão mais ampla da realidade social, bem como uma visão mais humana e até mesmo crítica.

Em um contexto amplo, a atividade extensionista como carga horária obrigatória torna possível que os alunos transpassem as cadeiras da universidade para enxergarem seus futuros atendidos, contribuindo para que haja uma formação cidadã, isto é, que seja capaz de enxergar as desigualdades sociais.

Ao longo dos encontros, foram encontrados alguns desafios para o acompanhamento dos estudantes nas atividades, como a falta de espaço para receber toda a turma em um só ambiente, a necessidade de organização para que todos fossem contemplados com as atividades, além de horários compatíveis com a turma.

Para futuras investigações, sugere-se a sistematização dos resultados e impactos qualitativos e quantitativos. Além da ampliação do escopo de atuação e diversificação de parcerias para que haja possibilidade de diligências em outros locais além dos citados anteriormente.

Ademais, também se faz necessária a integração entre extensão e pesquisa, para que estas juntas possam gerar soluções para problemas sociais.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024. Acesso em: 15 ago. 2025.

CAVALCANTE DE SOUSA, F. .; LOPES DA SILVA, M. de F. Socializando o direito e formando para a cidadania: um relato de experiência extensionista. **Revista Estudantil Manus Iuris**, [S. I.], v. 1, n. 1, p. 64–74, 2020. DOI: 10.21708/issn2675-

8423.v1i1a9177.2020. Disponível em:
<https://revistacaatinga.com.br/rmi/article/view/9177>. Acesso em: 15 ago. 2025.
DOS SANTOS, K. E. G. ACESSO À JUSTIÇA E ENSINO JURÍDICO: INTERSECÇÕES ENTRE AS ONDAS RENOVATÓRIAS E OS MOVIMENTOS EM DIREÇÃO A UMA NOVA ÉTICA PROFISSIONAL In: BRITTO, M.G. P.; ALMEIDA B. R.; KARNOOPP, L. R. **Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos**. Goiânia – Goiás: Editora Alta Performance, 2023. 17. p. 431 – 457.

FORPROEX. I Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Brasília, UnB, 04 e 05 de novembro de 1987.

UFPEL. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO DA UFPEL. Pelotas. 2025. Acesso em: 20 ago. 2025.